

## DECLARAÇÃO DE PRIORIDADES DO ICA

### PARA O ANO DE 2017

A presente declaração de prioridades é elaborada em aplicação do disposto no artigo 4º, em especial dos seus nºs 3 e 4, do Decreto-Lei nº 124/2013, de 30 de agosto.

Nos termos da referida norma, a declaração anual de prioridades define o investimento anual a efetuar em cada programa e indica: o montante disponível para cada programa de apoio, discriminado por subprograma, modalidade e categoria; o montante máximo de apoio por projeto; o número de concursos a abrir; os prazos para a apresentação das candidaturas.

A definição do investimento anual em cada programa, subprograma e modalidade fundamenta-se nas seguintes bases: o plano estratégico plurianual; as necessidades de financiamento dos diversos sectores; os recursos financeiros existentes.

#### **Aplicação do Plano Estratégico**

A presente declaração é a quarta no âmbito do Plano Estratégico do ICA 2014-2018, elaborado nos termos do artigo 4º do DL nº 124/2013, submetido à apreciação da Secção Especializada de Cinema e Audiovisual do Conselho Nacional de Cultura na sua reunião de 18 de Dezembro de 2013 e homologado pelo Secretário de Estado da Cultura em 24 de janeiro de 2014.

Nos termos do ponto 4 do referido Plano, *“até ao final do terceiro ano de vigência do Plano, o ICA submeterá à apreciação da SECA uma avaliação da execução do mesmo e das declarações de prioridades anuais que dele decorrerão, bem como uma análise da evolução das principais variáveis do setor, quer em termos de mercado, quer em termos de política pública, podendo, se apropriado, submeter à aprovação da SECA, que delibera por maioria dos votos expressos, alterações ao Plano, devidamente fundamentadas.”*

Não tendo ainda sido tomada uma decisão sobre a realização desta avaliação e os seus parâmetros, e tendo igualmente em conta a intenção, publicamente anunciada, de o Governo prosseguir, ao longo do ano de 2017, a reflexão com os agentes do sector com vista a uma revisão do Decreto-lei nº 124/2013, entende-se que em 2017 a prioridade deve ir para a estabilidade e consolidação a nível dos programas, subprogramas e medidas de apoio do ICA e que devem ser introduzidas as modificações estritamente necessárias na repartição de montantes relativamente aos anos anteriores.

## **Necessidades de financiamento do sector**

Os financiamentos proporcionados pelo ICA continuam a ser cruciais para a viabilização da produção nacional, bem como para a distribuição e exibição de uma cinematografia diversificada e de qualidade e para outras atividades no domínio cinematográfico e audiovisual.

Donde, uma necessidade de otimização dos recursos e da gestão financeira, assegurando a sustentabilidade da atribuição de apoios por parte do ICA e a continuidade e estabilidade da atividade produtiva.

## **Recursos financeiros**

Os recursos financeiros existentes são os que resultam da aplicação do regime de taxas previsto na Lei nº 55/2012, alterada pela Lei nº 28/2014, de 19 de Maio.

Tendo em conta a evolução desses recursos e a previsão de receita para 2017, bem como as demais condicionantes financeiras do ICA, nomeadamente a execução orçamental de 2016 e os compromissos assumidos em 2016 e em exercícios precedentes, o volume total de apoios financeiros no âmbito dos concursos a abrir em 2017 é fixado em € 17.840.000€. Sublinha-se que se contabilizam aqui os encargos a assumir no presente ano relativos aos apoios com natureza plurianual, sendo que o valor total anual de apoios é de 15.390.000 euros. Em conformidade com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 55/2012, o valor total anual é repartido do seguinte modo: 12.090.000 euros para apoios ao Cinema e 3.300.000 euros para apoios ao Audiovisual e Multimédia.

Aos montantes destinados aos programas e medidas previstos no Decreto-Lei nº 124/2013, acrescem dois montantes, alocados aos protocolos bilaterais de coprodução celebrados entre o ICA e as instituições congéneres do Brasil e da França, nomeadamente:

- 300.000 USD correspondentes à participação portuguesa no protocolo luso-brasileiro de coprodução entre o ICA e a ANCINE, no qual a parte brasileira participa com igual montante, para apoio a um total de quatro co-produções luso-brasileiras;
- 400.000€ correspondentes à participação portuguesa na Convenção de coprodução entre o ICA e o CNC.

Desta forma, o montante global dos apoios a atribuir pelo ICA é de 18.540.000, conforme espelhado no quadro anexo que integra a presente Declaração de Prioridades.

O ICA assegura ainda a contribuição nacional para os fundos e instituições internacionais em que Portugal participa, nomeadamente os fundos multilaterais de coprodução Eurimages e Ibermedia, o Observatório Europeu do Audiovisual, a CAACI e a European Film Promotion. Estes montantes, nos termos do nº 3 do artigo 13º da Lei nº 55/2012, alterada pela Lei nº 28/2014, de 19 de Maio, não são inscritos na declaração de prioridades do ICA.

### Opções da presente declaração de prioridades

As opções de prioridades para 2017 são condicionadas pelos seguintes fatores:

- A abertura de novos ciclos de apoio plurianual a festivais, ações de formação, formação de estudantes, exibição em circuitos alternativos e associações do sector ativas no domínio da internacionalização;
- A abertura de concurso de apoio a longas metragens de animação.

Por outro lado, estão em preparação ou em produção várias obras de longa metragem, nomeadamente primeiras obras, em consequência do número de projetos deste tipo apoiados em 2016, pelo que este concurso sofrerá uma redução do respetivo montante disponível em 2017. Esta redução é em parte compensada por um aumento de cerca de 10% do montante disponível para o concurso de apoio à finalização de obras, tendo em conta a boa avaliação provisória do funcionamento desta modalidade de apoio, que se caracteriza pela sua abertura a novas propostas e pelo reconhecimento do risco assumido pelos promotores dos projetos.

Prosegue-se o esforço, incrementado em 2015 e 2016, na área da internacionalização da produção, mantendo o nível de apoio a participações minoritárias em coproduções internacionais e aumentando, em função da procura, o montante disponível para o apoio à divulgação e promoção internacional de obras nacionais.

Nestas circunstâncias, tendo presentes os condicionalismos acima indicados, não é possível abrir, em 2017, o concurso do Apoio Complementar à Produção de Longas Metragens nem o concurso de apoio a coproduções com os PLP.